



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITUBA



D E C R E T O N° 141/90.
DE 23 DE JULHO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal N° 856/89, de 29-11-89,

D E C R E T A

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$70.000,00 (Setenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

4	ENCARGOS MUNICIPAIS
4.1	DÍVIDAS
4.1-4.000	Despesas de Capital
4.1-4.300	Transferências de Capital
4.1-4.350	Amortização da Dívida Interna
4.1-4.351-03080332 (36)	Amortização da Dívida Contratada
 Cr\$ 70.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de julho de 1.990.

LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23/07/90

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Transcrito no Livro *Dec. 05*
Fls. n° 24 v.